

**VBI CRI –FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**  
**CNPJ/ME nº28.729.197/0001-13**

**TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL n. 01/2020**  
**FINALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2020**

Na qualidade de instituição administradora do **VBI CRI –FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** (“Fundo”), a **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.486.793/0001-42, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários (“Administradora”), por meio deste instrumento, apura os votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo (“Cotistas”), no âmbito de Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, realizada por meio Consulta Formal aos Cotistas N. 01/2020, por meio de edital de convocação, enviado pelo Administradora em 12 de maio de 2020, em conformidade com o disposto pelo artigo 21 do instrução CVM 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472/08”).

**QUÓRUM:** Resposta dos Cotistas representando 35,7387% das cotas emitidas do Fundo e representantes do Administradora do Fundo e da **VBI REAL ESTATE GESTÃO DE CARTEIRAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.274.775/0001-71, na qualidade de gestora do Fundo (“Gestora”).

A Administradora esclareceu que o quórum de presença averiguado refere-se aos cotistas com direito a voto, excluídos todos aqueles que sejam impedidos de exercer o direito de voto por qualquer motivo.

**OBJETO E RESULTADO DA CONSULTA FORMAL:** A Administradora do Fundo realizou o procedimento de Consulta Formal aos Cotistas convocando os Cotistas a manifestarem-se a respeito da seguinte matéria:

- (a) tendo em vista tratar-se de hipótese de conflito de interesses, nos termos do art. 34, inciso V, da Instrução CVM nº 472, a aquisição pelo Fundo, no mercado primário e secundário, de Certificados de Recebíveis Imobiliários, cujos cedentes, titulares dos créditos imobiliários, são o TRX REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII, inscrito no CNPJ/ME sob nº 28.548.288/0001-52 (“TRXF”), e o TRX REAL ESTATE II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII, inscrito no CNPJ/ME sob nº 36.368.925/0001-37, ambos os fundos de investimentos que também são administrados pela Administradora.*

Após análises das repostas dos Cotistas do Fundo à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados para o item (a):

<b>APROVO</b>	<b>NÃO APROVO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
<b>35,7376 %</b>	<b>0,0011%</b>	<b>0,00%</b>

*(b) tendo em vista tratar-se de hipótese de conflito de interesses, nos termos do art. 34, inciso V, da Instrução CVM nº 472, a aquisição de cotas do*

<i>Fundo</i>	<i>CNPJ</i>
<i>BANESTES RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO</i>	<i>22.219.335/0001-38</i>
<i>FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII UBS (BR) RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS</i>	<i>28.152.272/0001-26</i>
<i>FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RB CAPITAL I FUNDO DE FUNDOS</i>	<i>34.027.774/0001-28</i>
<i>RB CAPITAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII</i>	<i>35.689.733/0001-60</i>
<i>RBR DESENVOLVIMENTO COMERCIAL FEEDER FOF FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO</i>	<i>35.689.670/0001-41</i>
<i>RBR DESENVOLVIMENTO COMERCIAL I - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO</i>	<i>34.736.474/0001-18</i>
<i>RBR LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO</i>	<i>35.705.463/0001-33</i>
<i>RIO BRAVO CRÉDITO IMOBILIÁRIO IV FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII</i>	<i>30.647.758/0001-87</i>
<i>TRX REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII</i>	<i>28.548.288/0001-52</i>
<i>TRX REAL ESTATE II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII</i>	<i>36.368.925/0001-37</i>
<i>VINCI LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII</i>	<i>24.853.044/0001-22</i>
<i>VINCI OFFICES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO</i>	<i>12.516.185/0001-70</i>
<i>VINCI SHOPPING CENTERS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII</i>	<i>17.554.274/0001-25</i>

Após análises das repostas dos Cotistas do Fundo à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados para o item (b):

<b>APROVO</b>	<b>NÃO APROVO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
<b>35,7376 %</b>	<b>0,0011%</b>	<b>0,00%</b>

Diante o exposto, foi **APROVADO**, sem qualquer ressalva ou restrição, pelos Cotistas

representando **35,7376%** das cotas emitidas do Fundo, os itens postos para deliberação, por meio da Consulta Formal aos Cotistas encerrada nesta data.

A Administradora observa que, as manifestações de voto relativas à presente Consulta Formal estão arquivadas em sua sede.

**ENCERRAMENTO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a consulta, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme, vai devidamente assinado.

São Paulo, 28 de maio de 2020.

---

**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
Administradora